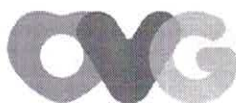




TA – 030/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DW SERVICE LTDA-EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG n° 2723352 - SSP-DF e CPF n° 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **DW SERVICE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua 17-B, n° 54, Qd. X, Lt. 19, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.906.780/0001-45, neste ato, representada por suas sócias proprietárias, Juliana Tomitão Mário Pereira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 3439503-6470688 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 782.328.301-82, residente e domiciliada nesta capital e Lucy Meiry Ribeiro Aquino, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 1.418.650 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 380.815.041-68, residente e domiciliada nesta capital, denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviço n° 002/2018, Processo n° 390011/2017 (SEI 201900058001534), mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar as seguintes redações:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato principal terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2021**, devendo o extrato ser publicado no Portal da Transparência do site da OVG.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 07 de abril de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Juliana Tomitão Mário Pereira
DW SERVICE LTDA-EPP


Lucy Meiry Ribeiro Aquino
DW SERVICE LTDA-EPP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: